



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.907/2006
De 1º de agosto de 2006.

Altera disposições da Lei Municipal n.º 1.889/2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em mais 40% do montante das dotações do orçamento vigente, em virtude de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 1º de agosto de 2006.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal

